



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, segunda-feira, 7 de julho de 2025

10 Páginas

EDIÇÃO Nº 1357

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 2025

MESA DIRETORA

WENDEL LIMA (MDB)

Vice-Presidente

**MARCELO ROSA
(MDB)**

2º Vice-Presidente

**SABRINA ASTORI
(PSB)**

Presidente

**ROSANA PINHEIRO
(PSD)**

1ª Secretária

**OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)**

2ª Secretária

VEREADORES

**ANSELMO BIGOSSO
(PP)**

**DENIZART ZAZÁ
(PODEMOS)**

**FELIX JULIATTI
(PRD)**

**IZAC QUEIROZ
(PP)**

**KAMILA ROCHA
(MOBILIZA)**

**LEANDRO INÁCIO
(DC)**

**PROFESSOR LUCIANO
(PP)**

**DITO XARÉU
(MOBLIZA)**

**TAINÁ COUTINHO
(PRD)**

**THIAGO GARROCHO
(PL)**

**THIAGO MAGNO
(REPUBLICANOS)**

**VINÍCIUS LINO
(PL)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003000300030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



COMISSÕES PERMANENTES

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE
DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR
MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE
ANSELMO BIGOSSO (PP) RELATOR
PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE
DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR
ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE
DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR
ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE
ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR
WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE
DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR
ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LEANDRO INÁCIO

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

MARCELO ROSA

WENDEL LIMA

MOBILIZA

DITO XAREU

KAMILLA ROCHA

PARTIDO LIBERAL - PL

VINICIUS LINO

THIAGO GARROCHO

PODEMOS

DENIZART ZAZÁ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

IZAC QUEIROZ

PROFESSOR LUCIANO

ANSELMO BIGOSSO

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

TAINÁ COUTINHO

FELIX JULIATTI

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

SABRINA ASTORI

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ROSANA PINHEIRO

REPUBLICANOS

THIAGO MAGNO

UNIÃO BRASIL

OLDAIR ROSSI

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

ROSANA PINHEIRO – PROCURADORA ESPECIAL

KAMILLA ROCHA – 1ª PROCURADORA ADJUNTA

TAINÁ COUTINHO – 2ª PROCURADORA ADJUNTA





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 7 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1357

Página 3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.644/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 034101, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 2176/2025 e OS nº 43/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa PLENUM GESTAO LTDA, CNPJ nº 41.209.777/0001-48, que tem como objeto a inscrição do vereador Luciano Costa Loiola, para participação no curso "Legislativo e a Captação de Recursos Federais para o Município em 2025", a ser realizado nos dias 24 a 27 de Junho de 2025, na cidade de Brasília/DF e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/06/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.636/2025.

Art. 4º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 01 de julho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.645/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 034101, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 2181/2025 e OS nº 44/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa PLENUM GESTAO LTDA, CNPJ nº 41.209.777/0001-48, que tem como objeto a inscrição do vereador Marcelo Nascimento Rosa, para participação no curso "Legislativo e a Captação de Recursos Federais para o Município em 2025", a ser realizado nos dias 24 a 27 de Junho de 2025, na cidade de Brasília/DF e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/06/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.637/2025.

Art. 4º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 01 de julho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 7 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1357

Página 4

PORTARIA Nº 9.646/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO REMANESCENTE DE FÉRIAS DE SERVIDOR

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; com fulcro no art. 88 da Lei Municipal nº 1278/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Guarapari; e em conformidade com a Portaria nº 9.022/2024, e o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2336/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o período de gozo remanescente de férias do servidor listado abaixo, referente ao período aquisitivo de 18/06/2023 a 17/06/2024:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
032905	WELINGTON ALVES XAVIER	07/07/2025 A 05/08/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 01 de julho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.647/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com a Lei Municipal nº 2.593/2006, que dispõe sobre autorização para prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública comissionada **UISLANEY ANDRADE DE SOUZA**, Matrícula nº 033630, lotada no gabinete da vereadora Kamilla Carvalho Rocha; a prorrogação da licença maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 24/05/2025 à 23/07/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 24/05/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 01 de julho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari





SECRETARIA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.067, DE 4 JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ACADEMIA GUARAPARIENSE DE LETRAS E ARTES" (AGLA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faço saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Academia Guarapariense de Letras e Artes (AGLA), inscrita no CNPJ sob o nº 41.637.564/0001-17, com sede na cidade de Guarapari-ES.

Art.2º A AGLA, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade o incentivo e a promoção da cultura, da literatura e das artes no município de Guarapari, atuando na preservação e difusão do patrimônio histórico-cultural local.

Art.3º A entidade deverá apresentar relatórios de atividades sempre que solicitado pelo Poder Público, bem como manter-se em conformidade com a legislação vigente para manter a titularidade de utilidade pública municipal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 051/2025

AUTOR: Ver. Luciano Costa Loiola Bruno
Processo Legislativo nº 1116/2025

LEI Nº 5.068, DE 4 JULHO DE 2025

INSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA ARMADA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faço saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta legislação visa implementar medidas de segurança armada e criar mecanismos adicionais para aprimorar e assegurar a proteção nas escolas da rede municipal de ensino.





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 7 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1357

Página 6

Parágrafo único. As medidas mencionadas no caput incluem;

I- O aprimoramento da qualificação e a realização de cursos periódicos de reciclagem para os vigilantes que já atuam nas unidades escolares;

II- A contratação de vigilantes patrimoniais armados devidamente capacitados, nos termos da legislação vigente, para reforçar a segurança nas escolas municipais.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a implementação das medidas previstas nesta Lei, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A prestação dos serviços de segurança deverá ser realizada por profissionais especializados em segurança patrimonial, ostensiva e armada, conforme normativas federais pertinentes

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 012/2025

AUTOR: Ver. Vinicius Lino Nascimento

Processo Legislativo nº 216/2025

LEI Nº 5.069, DE 4 JULHO DE 2025

INSTITUI O BANCO MUNICIPAL DE RAÇÕES E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faço saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Banco Municipal de Rações e Utensílios para Animais, com a finalidade de promover a arrecadação e a distribuição gratuita de alimentos, medicamentos, utensílios e demais produtos destinados ao atendimento de animais em situação de abandono, risco ou sob tutela de protetores independentes e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Também poderão ser beneficiadas pelo Banco Municipal de Rações e Utensílios para Animais famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais e que possuam animais, na forma do regulamento.

Art. 2º O Banco Municipal de Rações e Utensílios para Animais atuará de forma articulada com entidades de proteção animal, voluntários e instituições públicas ou privadas, com base nos seguintes princípios:

I – proteção da vida e do bem-estar animal;





- II – estímulo à solidariedade e ao engajamento comunitário;
- III – transparência na gestão de doações;
- IV – priorização de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º São objetivos do Banco:

- I – receber doações de rações, medicamentos veterinários, materiais de higiene, brinquedos, camas, coleiras e utensílios;
- II – realizar a triagem, o armazenamento e a adequada destinação dos produtos arrecadados;
- III – fornecer insumos a protetores cadastrados, abrigos e famílias carentes com animais sob sua guarda.

Art. 4º Caberá ao Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração e Utensílios para Animais, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição e de fiscalização, bem como realizando o cadastramento e o acompanhamento dos beneficiários do programa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante regulamento próprio:

- I – regulamentar os critérios para cadastramento de beneficiários;
- II – estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil para operacionalização do banco;
- III – designar unidade administrativa existente para gerenciar as atividades do Banco;
- IV – dispor sobre outras medidas complementares que se mostrarem necessárias para a fiel execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 071/2025

AUTOR: Ver. Sabrina Bubach Astori

Processo Legislativo nº 1542/2025





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 7 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1357

Página 8

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1174/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 14.966.026/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/07/2025 A 31/12/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.629,11 (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos)

GUARAPARI/ES, 03 DE JULHO DE 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2142/2025

A Câmara Municipal de Guarapari/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE ESCULTURAS "GUARÁ DE OURO", PARA A OUTORGA NA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI – CMG/ES PREVISTA PARA ACONTECER NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas no presente objeto para a apresentação de propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, ou seja, até as 23hrs e 59min do dia 10 de julho de 2025.

As propostas deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: orcamento@cmg.es.gov.br

O **TERMO DE REFERÊNCIA** e o documento modelo para preenchimento da **PROPOSTA COMERCIAL** com todas as especificações e condições da contratação pretendida estão disponíveis no Portal da Transparência do site institucional oficial da Câmara Municipal de Guarapari: (<https://www.cmg.es.gov.br/transparencia>),

bem como poderá ser solicitado através do e-mail acima mencionado.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail citado, pelo telefone (27) 3361-1715 ou ainda diretamente na Sede da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2025.

Sabrina Bubach Astori
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 7 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1357

Página 9

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI

Presidente

WENDEL LIMA

1º Vice-Presidente

MARCELO ROSA

2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

1ª Secretária

OLDAIR ROSSI

2º Secretário

GESTÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

THAYS ROSA BARROS

Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação

THAYS ROSA

BARROS:18636738733

Assinado de forma digital por THAYS
ROSA BARROS:18636738733
Dados: 2025.07.07 11:43:03 -03'00'

